



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.:

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA / Atenção da Média e Alta Complexidade.

OBJETO DO CERTAME: Processo Administrativo de Licitação, para fins de contratação de empresa para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA E HIGIENE HOSPITALAR, VINCULADOS A CONTRATAÇÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS** para atender as unidades hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

ÁREA DE INTERESSE: Fortalecimento das ações de higiene, sanitária e ambiental das unidades hospitalares – Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo e Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí, geridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA.

MODALIDADE APLICADA: Pregão Eletrônico - menor preço por lote.

ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DOS RECURSOS: R\$ 1.435.535,98 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA FOI ELABORADO NOS MOLDES DA LEI 10.520/02 CONSOANTE COM O ARTIGO 9º, BEM COMO O ARTIGO 3º XI DO DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019.

1 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência - TR, por meio de Processo Administrativo de Licitação, pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR LOTE**, para fins de contratação de empresa habilitada para o fornecimento de **EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA E HIGIENE HOSPITALAR, VINCULADOS A CONTRATAÇÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**, para atender as necessidades das unidades hospitalares – Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo e Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí, geridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Redenção/PA - SMS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ. 11.190.128/0001-81

1.2. Todos os **EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA E HIGIENE HOSPITALAR, VINCULADOS A CONTRATAÇÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS** adquiridos por este Processo, serão utilizados em ambientes hospitalares, nas dependências do Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo e Hospital Municipal Dr. Pedro Paulo Barcauí, conforme condições estabelecidas neste TR e legislação pertinente.

1.3. Os bens/serviços deverão estar dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes na Tabela de itens abaixo.

1.3.1. Aquisição de equipamentos e produtos destinados a uso hospitalar, são os especificados nos seguintes Lotes:

LOTE 01 - Aquisição de equipamentos permanentes.

LOTE 02 - Aquisição de equipamentos permanentes.

LOTE 03 - Aquisição de equipamentos permanentes.

LOTE 04 - Aquisição de equipamentos e utensílios de limpeza.

LOTE 05 - Aquisição produtos para tratamento de pisos e paredes.

LOTE 06 - Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs.

LOTE 07 - Aquisição de produtos para cozinha hospitalar.

LOTE 08 - Aquisição de sacos para coleta de lixo.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES**LOTE 01**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
01	LAVADORA INDUSTRIAL HORIZONTAL DE USO HOSPITALAR COM CAPACIDADE PARA 30 KG. - Lavadora industrial de roupas, horizontal de uso hospitalar destinada à lavagem e enxágue de roupas, dotada de sistema de separação de ambientes anti infecção cruzada. Capacidade para 30 kg de roupas. Gabinete interno e corpo externo do cesto em chapas de aço inoxidável, portas com visor para facilitar o posicionamento do cesto, barreira de separação de ambiente anti Infecção construída em aço com visor de vidro, cesto interno construído em chapa de aço inoxidável tipo AISI 304, transmissão através de correias em "V", sistema de reversão do cesto com controle automático através de controlador eletrônico, descarga de água por gravidade, através de válvula com acionamento elétrico, visor do nível de água com régua graduada, painéis de operações nas áreas limpa e suja, controlador eletrônico de tempo e temperatura com sistemas de segurança em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12 do MTE.	Und.	02

Planilha 01

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ. 11.190.128/0001-81

3

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES**LOTE 02**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
	CENTRÍFUGA DE ROUPAS TIPO TRIPÉ COM CAPACIDADE PARA 30 KG.		
	- Centrífuga de roupas tipo tripé destinada a retirar o excesso de água de roupas em geral, industrial e de uso profissional, com sistema de amortecimento de vibrações por tripé. Capacidade para 30 kg de roupa, cesto interno construído em chapa de aço, tampa externa em chapa de aço		
01	inox, acabamento, dobradiças e fixadores em aço inoxidável, sistema de monitoramento da rotação do cesto e travamento na tampa que não permite sua abertura com o cesto em movimento, transmissão através de correias em "V", freio através de pedal, painel de operação para controle do equipamento, botão para abertura da tampa, controlador eletrônico de tempo, sistemas de segurança em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12 do MTE.	Und.	02

Planilha 02

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES**LOTE 03**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
	SECADORA DE ROUPAS ROTATIVA DE USO PROFISSIONAL COM CAPACIDADE PARA 30 KG.		
	- Secadora de roupas rotativo de uso profissional destinado à secagem de roupas em geral. Capacidade para 30 kg de roupa, estrutura e corpo externo em aço e acabamento final com pintura em epóxi, cesto interno construído em chapa de aço inoxidável, eixo em aço, porta externa em aço com visor para permitir a visualização das roupas em movimento, sistema de travamento da porta externa, sistema de transmissão através de correias em "V", filtro para retenção de felpas para limpeza, ventoinha de aço para retirada do ar saturado do cesto, aquecimento elétrico com resistência e todos equipamentos eletro eletrônico para o funcionamento com energia elétrica, painel de operação com controlador eletrônico para tempo e temperatura, botão para abertura da porta, com sistemas de segurança em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-12 do MTE.		
01		Und.	02

Planilha 03

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA**LOTE 04**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
	CARRO PARA LIMPEZA DE CHÃO COM RODÍZIO E PRENSA, COR AMARELA.		
01	- Carro para limpeza com clip de fixação para haste, sistema de espremedor com pressão superior, dreno de escoamento de água suja, divisória de água limpa e suja injetada no próprio balde. Medidas L37 x C52 x A84 cm com quatro rodas, cor amarela.	Und.	05
02	LAVADORA E ENCERADEIRA INDUSTRIAL PARA PISO DE BAIXA ROTAÇÃO 350 MM.	Und.	02

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ. 11.190.128/0001-81

	- Lavadora e enceradeira Industrial cabo em aço com pintura eletrostática, caixa de ligação em plástico termo resistente, alavancas de acionamento transmissão por engrenagens helicoidais de <i>nylon tecnew</i> com lubrificação permanente. Dispositivo de segurança, através de alavanca de acionamento liga/desliga, escova 350mm.		
	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 100 L.		
03	- Cesto para lixo com pedal, material plástico 100% polipropileno, com capacidade 100 Litros aproximadamente, medida C 41cm x L 52cm x A 82 cm, na cor branca, azul, amarela, verde ou vermelha.	Und.	30
	CESTO PARA LIXO COM PEDAL 50/60 L.		
04	- Cesto para lixo com pedal, material plástico 100% polipropileno, com capacidade de 50 a 60 litros aproximadamente, medida C 40 cm x L 41 cm x A 60 cm, na cor branca, azul, amarela, verde ou vermelha.	Und.	30
05	CABO ALUMINIO 1,40 MT. Cabo alumínio para Mope 140 cm com manopla sem rosca.	Und.	50
	CONJUNTO MOPE SECO EURO COMPLETO.		
06	- Conjunto Mope seco completo, com cabo 140 cm de alumínio, armação de plástico 60 cm e refil de fios 100% acrílicos com 60 cm.	Und.	20
	CONJUNTO MOPE ÚMIDO COMPLETO.		
07	- Conjunto Mope úmido completo, com cabo 140 cm de alumínio, garra euro de plástico com metal para fixar o refil e refil Mope úmido 400 gr, 85% algodão e 15% poliéster, ponta com cinta ou loop, cor crua ou branca	Und.	25
	SUPORTE ARMAÇÃO EURO PARA MOPE SECO PLÁSTICO 60 CM.		
08	- Suporte armação Euro para Mope Pó, material plástico com metal com 60 cm, na cor azul.	Und.	30
	SUPORTE GARRA EURO PARA MOPE ÚMIDO PLÁSTICO.		
09	- Armação ou suporte para Mope úmido com garra euro material plástico ou metal, na cor azul.	Und.	30
	REFIL EURO PARA MOPE SECO 60 CM.		
10	- Refil para Mope seco/pó Euro, 60 cm, na cor azul, fios 100% acrílicos, que permitem uma estática natural com resultado superior na retenção de partículas.	Und.	100
	REFIL PARA MOPE UMIDO (COR AZUL, VERDE OU VERMELHA).		
11	- Refil Mope úmido 400 gr, 85% algodão e 15% poliéster, ponta com cinta ou loop, para limpeza geral de ambientes hospitalar, na cor azul, verde ou vermelha.	Und.	100
	REFIL PARA MOPE UMIDO (COR BRANCA OU CRUA).		
12	- Refil Mope úmido 85% algodão 400GR 15% poliéster, ponta com cinta ou loop, para limpeza geral de ambientes hospitalar, cor cru ou branco.	Und.	100
	REFIL DE BORRACHA PARA RODO ARTICULADO DE ALUMÍNIO 48 CM.		
13	- Refil de borracha para rodo articulado de alumínio de 48 cm de comprimento.	Und.	150
	RODO ARTICULADO DE ALUMINIO 48 CM COM CABO DE ALUMÍNIO 140 CM.		
14	- Rodo articulado de alumínio 48 cm, com borracha de 48 cm de comprimento na extremidade inferior, com sistema de troca da borracha e com cabo de alumínio de 1,40 metros.	Und.	40

Planilha 04

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ. 11.190.128/0001-81

5

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE PISOS E PAREDES**LOTE 05**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
	CERA ACRÍLICA IMPERMEABILIANTE PARA PISO DE MÊDIOS E ALTO TRÁFEGO, GALÃO COM 05 L.		
01	- Cera impermeabilizante acrílica, com composição: cera acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, agente nivelador, plastificante e preservante com teor sólido de 25% a 30%. Galão com 5 Litros	Galões	200
	SELADOR ACRÍLICO PARA PISO DE MEDIO E ALTO TRÁFEGO, GALÃO COM 05 L.		
02	- Selador com acabamento acrílico para auto tráfego, antiderrapante, auto brilho, longa duração, inodoro, com rendimento de no mínimo 80 m² por litro, incolor e com no mínimo 20% de sólido, para aplicação em pisos Paviflex, mantas vinílicas, borrachas, granilite, marmorite e outros tipos de pedras. Galões de 5 Litros.	Galões	200
	DISCO REMOVEDOR NA COR PRETA 350 MM.		
03	- Disco removedor para enceradeira, na cor preta, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores usados na manutenção do piso, para enceradeira uso industrial, com diâmetro de 350 mm.	Und.	60
	DISCO REMOVEDOR NA COR VERMELHA 350 MM.		
04	- Disco removedor para enceradeira, na cor vermelha, confeccionado em fibra sintética e mineral abrasivo unidos por adesivo sintético resistente à água, detergentes e outros limpadores usados na manutenção do piso, para enceradeira uso industrial, com diâmetro de 350 mm.	Und.	40
	FIBRA LT PARA LIMPEZA NA COR BRANCA.		
05	- Fibra de limpeza para uso geral 102 x 260 mm aproximadamente, indicado para limpeza de superfícies como utensílios de cozinha, bancadas, cadeiras, paredes, pisos, recomendada para superfícies delicadas, na cor branca.	Und.	500
	FIBRA LT PARA LIMPEZA NA COR VERDE.		
06	- Fibra para uso geral indicada para limpeza de utensílios de cozinha 102 x 260 mm aproximadamente, não indicada para limpeza de superfícies delicadas, na cor verde.	Und.	1.000

Planilha 05

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs**LOTE 06**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
	LUVA PVC CANO LONGO, TAMANHO P.		
01	- Luva PVC cano longo 46 cm, confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em Policloreto de Vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Com resistência mecânica, resistência térmica, resistência química, com CA, tamanho P.	Par	40
	LUVA PVC CANO LONGO, TAMANHO M.		
02	- Luva PVC cano longo 46 cm, confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em Policloreto de Vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia na região palmar, ponta dos dedos	Par	60

**REDEMÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ. 11.190.128/0001-81

6

e dorso. Com resistência mecânica, resistência térmica, resistência química, com CA, tamanho M.

LUVA PVC CANO LONGO G.

- 03 - Luva PVC cano longo 46 cm, confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em Policloreto de Vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia na região palmar, ponta dos dedos e dorso. Com resistência mecânica, resistência térmica, resistência química, com CA, tamanho G.

Par 30

Planilha 06

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COZINHA HOSPITALAR**LOTE 07**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
	SANITIZANTE AÇÃO BACTERICIDA E DESINFETANTE PARA USO EM VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG.		
01	- Sanitizante de ação bactericida e desinfetante, destinado a uso em hortifrúti, a base de hipoclorito de sódio, com no mínimo 2% de Cloro Ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes, verduras e utensílios de cozinha. Embalagem mínima de 1 kg.	Und.	50

Planilha 07

AQUISIÇÃO DE SACOS PARA COLETA DE LIXO**LOTE 08**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
	SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 100 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
01	- Saco plástico branco leitoso para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, resistente, confeccionado de polietileno, com medidas de: Altura 1050 mm x Largura 750mm x Espessura 0,12mm aproximada, capacidade volumétrica de 100 litros Embalagem com 100 unidades.	Pct.	150
	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 60 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
02	- Saco plástico azul, para acondicionamento de resíduos comuns não infectantes, resistente, confeccionado de polietileno, com medidas de: Altura de 750 mm x Largura 600 mm x Espessura 0,10 mm. Capacidade volumétrica de 60 litros. Embalagem com 100 unidades.	Pct.	100
	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 100 L. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		
03	- Saco plástico azul para acondicionamento de resíduos comuns não infectantes, resistente, confeccionado de polietileno, com medidas de: Altura de 1050 mm x Largura 750 mm x Espessura de 0,12 mm aproximadamente, capacidade volumétrica de 100 litros. Embalagem com 100 unidades.	Pct.	100



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO LEITOSO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 50 LITROS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.

- 04 - Saco plástico branco leitoso, destinado ao acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, resistente, confeccionado de polietileno, com medidas de: Altura 63 cm x Largura 80 cm x 10 cm de espessura aproximada, capacidade volumétrica de 50 Litros. Pct. 150
- Planilha 08

1.1.1 Aquisição de produtos destinados a uso hospitalar, vinculados a obrigação de fornecimento de equipamentos pelo vencedor do respectivo Lote, através de Contrato de Comodato, são os especificados nos seguintes Lotes, abaixo descritos:

Lote 09 - Aquisição de produtos de lavanderia hospitalar, vinculada a contratação de contrato de comodato de equipamentos.

Lote 10 - Aquisição de produtos de hotelaria hospitalar, vinculada a contratação de contrato de comodato de equipamentos.

Lote 11 - Aquisição de produtos de higiene pessoal (descartáveis), vinculada a contratação de contrato de comodato de equipamentos.

Lote 12 - Aquisição de produtos de higiene pessoal (descartáveis), vinculada a contratação de contrato de comodato de equipamentos.

Lote 13 - Aquisição de produtos de higiene pessoal (descartáveis) vinculada a contratação de contrato de comodato de equipamentos.

Lote 14 - Aquisição de produtos de higiene pessoal (descartáveis) vinculada a contratação de contrato de comodato de equipamentos.

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, VINCULADA A CONTRATAÇÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS

LOTE 09

Item	Descrição do produto	UND.	Qtd.
01	AMACIANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS, DE USO PROFISSIONAL. GALÃO DE 20, 30 OU 50 LITROS. - Amaciante líquido para roupas, para todos os tipos de tecido. Apresentar componente que reduza a eletricidade estática dos tecidos, facilitando as operações na lavanderia. Diluição máxima de 8 ml por kg de roupa. Galão de 20, 30 ou 50 litros.	Litros	6.000
02	DESINFETANTE E ALVEJANTE PARA USO EM ROUPAS HOSPITALARES. GALÃO DE 20, 30 OU 50 LITROS. - Desinfetante e alvejante para uso em roupas hospitalares, a base Peróxido de Hidrogênio (teor ativo de 50% a 55%), para remoção de mancha de sangue e Clorexidina. Diluição máxima de 6 ml por kg de roupas, devidamente registrado na ANVISA. Galão de 20, 30 ou 50 litros.	Litros	8.000



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

DETERGENTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. GALÃO DE 20, 30 OU 50 LITROS.			
03	- Detergente para pré-lavagem e lavagem roupas hospitalares com tensoativos biodegradáveis, agentes complexantes, sequestrantes, anti repositantes e dispersantes. Diluição máxima de 9 ml por kg de roupas. Galão de 20, 30 ou 50 litros.	Litros	8.000
DETERGENTE ADITIVO ALCALINO UMECTANTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES. GALÃO DE 20, 30 OU 50 LITROS.			
04	- Detergente líquido a base de tensoativos complexantes agentes sequestrantes alcalinizantes e alvejantes óptico, agente anti redepositantes. Diluição máxima de 10 ml por kg de roupas, destinado a pré-lavagem, lavagem e umectação de roupas, com registro na ANVISA. Galão de 20, 30 ou 50 litros.	Litros	8.000
NEUTRALIZANTE DE ALCALINIDADE E FERRO DESTINADO A LAVAGEM FINAL DE ROUPAS HOSPITALARES. GALÃO DE 20, 30 OU 50 LITROS.			
05	- Neutralizante líquido utilizado para eliminação de resíduos alcalinos e ferro, com capacidade para neutralizar e controlar teor de íons de ferro na lavagem leve ou pesada de sangue, gorduras, graxas e óleos em tecidos brancos ou coloridos de algodão. Diluição máxima de 5 ml por kg de roupas com registro na ANVISA. Galão de 20, 30 ou 50 litros.	Litros	3.000
OBRIGAÇÃO VINCULADA AO LOTE 09: O vencedor deste LOTE, assume a obrigação vinculada de firmar Contrato de Comodato dos equipamentos descritos como: 02 (dois) dosadores automáticos para utilização de produtos destinados a lavanderia industrial hospitalar, com capacidade para dosar os cinco produtos utilizados nos processos de lavagem. Referidos dosadores, devem ser equipados com drenos elétricos e níveis elétricos.			

Planilha 09

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HOTELARIA HOSPITALAR,
VINCULADA A CONTRATAÇÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS**

LOTE 10			
Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES CRÍTICAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. GALÃO DE 05 LITROS.			
01	- Desinfetante para superfícies críticas e artigos não críticos, a base de Quaternário de amônio com Biguanida Polimérica, a ser utilizado na eliminação de microrganismos vegetativos em hospitais, com eficiência comprovada através de laudo para a bactéria <i>Klebsiella Pneumoniae</i> Carbapenemase - KPC e o vírus COVID-19. Diluição mínima de 01 litro para 199 litros.	Galões	300
DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA. GALÃO DE 05 LITROS.			
02	- Detergente concentrado para lavagem manual de louças e utensílios de cozinha, neutro, superconcentrado, limpador geral, sem perfume com tensoativo biodegradável, destinado a remoção de gorduras e óleos. Diluição mínima de 1 litro para 149 litros (08 ml do produto para cada litro de água). Galão de 5 litros.	Galões	120

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ. 11.190.128/0001-81

9

03	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO DESTINADO A LIMPEZA DE PISO, COM ACABAMENTO ACRÍLICO. GALÃO COM 05 LITROS. - Detergente líquido e concentrado, neutro e biodegradável, e com fragrâncias diversas. Diluição mínima de 1 litro de produto para 199 litros de água. Concentração de tensoativa entre 15 a 20%. Galões com 05 litros.	Galões	70
04	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, DESTINADO A LIMPEZA DE PISOS. GALÃO DE 05 LITROS. - Detergente líquido concentrado, alcalino, especialmente desenvolvido para limpeza pesada de pisos sem tratamento, azulejos, cerâmicas, porcelanatos e pisos em geral. Diluição mínima de 01 litro de produto para 199 litros de água.	Galões	80
05	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA SANITÁRIOS, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. GALÃO COM 05 LITROS. - Desinfetante líquido concentrado, bactericida, com diluição em água na proporção mínima de 0,5% (5 ml de produto para 199 litros de água), alto poder de limpeza e ação bactericida, PH neutro, fungicida e biocida. Composição Quaternário de Amônio de 5ª geração. Com registro na ANVISA. Galão de 05 litros.	Galões	120
06	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, E BACTERICIDA, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CLORO ATIVO A 3%. GALÃO COM 05 LITROS. - Detergente líquido concentrado, e bactericida, a base de Hipoclorito de Sódio, indicado para desinfecção de superfícies tipo pisos, paredes, bancadas e máquinas, relacionados a hospitais e estabelecimento de saúde. Deve possuir concentração mínima de 3% de Hipoclorito de Sódio, com diluição mínima de 3% frente a microrganismos do tipo: Gram Positivo: <i>Staphylococcus aureus</i> ; Gram Negativos: <i>Escherichia coli</i> , <i>Pseudomonas aeruginosa</i> , <i>Proteus mirabilis</i> , <i>Citobacter Freunidi</i> ; Salmonelas: <i>Enteritidis</i> , <i>Thiphimurium</i> , <i>Pullorum</i> e <i>Cholerasuis</i> ; e Fungos: <i>Aspergillus Niger</i> e <i>Aspergillus Fumigatus</i> . Galão com 5 Litros.	Galões	80
07	DESINCRUSTANTE ÁCIDO PARA VASOS SANITÁRIOS E MICTÓRIOS. GALÃO COM 05 LITROS. - Desincrustante ácido, indicado para remoção de manchas e incrustação calcárias e marcas de ferrugens, presentes em vasos sanitários e mictórios. Galão com 5 litros.	Galões	40
08	REMOVEDOR CONCENTRADO DE SELADORES E CERAS. GALÃO COM 05 LITROS. - Removedor altamente concentrado para cera, impermeabilizantes e bases seladoras, inodoro, baixa formação de espuma, remoção rápida e eficiente. Diluição mínima de 01 litro de produto para 08 litros de água. Galão de 5 Litros.	Galões	120

OBRIGAÇÃO VINCULADA AO LOTE 10: O vencedor deste Lote, assume a obrigação vinculada de firmar Contrato de Comodato dos equipamentos descritos como: 02 (dois) diluidores automáticos com capacidade de diluir os oito produtos, equipado com válvula anti retorno e grade de proteção com cadeado para abrigar os produtos.

Planilha 10

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ. 11.190.128/0001-81

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (DESCARTÁVEIS), VINCULADA
A CONTRATAÇÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS****LOTE 11**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COM MEDIDAS DE 20CM X 22CM. EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS.		
01	- Papel toalha interfolhado, apresentação em 2 (duas) dobras, medindo 20 cm x 22cm, de primeira qualidade, 100% celulose virgem. Embalagem com 1000 folhas.	Caixa	3.000

OBRIGAÇÃO VINCULADA AO LOTE 11: O vencedor deste Lote, assume a obrigação vinculada de firmar Contrato de Comodato dos equipamentos descritos como: 40 (quarenta) dispensadores de papel toalha interfolhado, com capacidade de armazenamento mínimo de 1.000 folhas.

Planilha 11

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (DESCARTÁVEIS), VINCULADA
A CONTRATAÇÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS****LOTE 12**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS. EMBALAGEM COM 8 ROLOS DE 300 M X 10 CM.		
01	- Papel higiênico rolo com 300 metros, de primeira qualidade, em material não reciclado, 100% celulose virgem. Embalagem com 8 rolos de 300 metros por 10 centímetros.	Caixa	500

OBRIGAÇÃO VINCULADA AO LOTE 12: O vencedor deste Lote, assume a obrigação vinculada de firmar Contrato de Comodato dos equipamentos descritos como: 40 (quarenta) dispensadores de papel higiênico, com capacidade de armazenamento de um rolo com 300 metros.

Planilha 12

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (DESCARTÁVEIS) VINCULADA
A CONTRATAÇÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS****LOTE 13**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO DE USO HOSPILAR. SEM ODOR. GALÃO COM 05 LITROS.		
01	- Sabonete líquido antisséptico, com aspecto físico cremoso, para abastecer dispensador espalhados em unidades hospitalares, com PH neutro, com ação bactericida, sem cheiro ou fragrâncias. Galão com 05 litros.	Galões	200

OBRIGAÇÃO VINCULADA AO LOTE 13: O vencedor deste Lote, assume a obrigação vinculada de firmar Contrato de Comodato dos equipamentos descritos como: 40 (quarenta) dispensadores de sabonete líquido, com capacidade de armazenamento mínima de 800 ml de sabonete.

Planilha 13

**REDENÇÃO**

PREFEITURA

11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ. 11.190.128/0001-81

**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (DESCARTÁVEIS) VINCULADA
A CONTRATAÇÃO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS****LOTE 14**

Item	Descrição do produto	UND.	QTD.
	ALCOOL EM GEL À 70%, ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS, GALÃO COM 05 LITROS.		
01	- Álcool em gel à 70%, antisséptico, para higienização das mãos, com ação antisséptica devido a sua concentração alcoólica, para uso constante e repetido nas ações de higiene, contra as infecções cruzadas de bactérias e vírus.	Galões	350

OBRIGAÇÃO VINCULADA AO LOTE 14: O vencedor deste Lote, assume a obrigação vinculada de firmar Contrato de Comodato dos equipamentos descritos como: 40 (quarenta) dispensadores de álcool em gel, com capacidade de armazenamento mínimo de 800 ml.

Planilha 14

2 DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

2.1 Os bens/produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições do Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005 e suas alterações.

2.2 Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR LOTE**.

3 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A contratação para o objeto deste TR está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, Lei nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 091/20, que dispõem sobre o pregão na modalidade eletrônica e subsidiariamente na Lei Complementar Municipal nº 101/2019, no que couber pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 Os produtos de limpeza (saneantes), conforme Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e suas alterações, são regulamentados pela ANVISA e ABNT, e seguirão suas respectivas legislações, normas e resoluções e ainda:

3.2.1 É obrigatório, exigir como qualificação técnica das empresas vencedoras, a apresentação dos seguintes documentos:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

I. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS – AFE DA ANVISA, em observância ao artigo 2º e 50 da Lei n. 6.360/1976 e suas alterações e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 16/2014, de 16 de janeiro de 2014 da ANVISA. A validade da AFE poderá ser consultada no sítio da ANVISA através do endereço: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>.

II. LICENÇA SANITÁRIA MUNICIPAL, expedida pela Vigilância Sanitária Municipal, em observância ao artigo 2º e 50 da Lei n. 6.360/1976 e suas alterações;

III. REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE, em observância o artigo 30, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, através da Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Química - CRQ ou Conselho Regional de Farmácia – CRF;

IV. REGISTRO DO PRODUTO PERANTE A ANVISA exclusivamente para os itens dos lotes relacionados abaixo, que poderá ter sua validade consultada através do sítio da ANVISA no seguinte endereço: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos/> e <https://consultas.anvisa.gov.br/#/saude/>, de acordo com os artigos 33 e 44 da Lei n. 6.360/1976, e suas alterações:

LOTE 07 - Item 01.

LOTE 08 - Itens 01 e 04.

LOTE 09 - Itens 02, 04 e 05.

LOTE 10 - Itens 01, 05, 06, 07 e 08.

LOTE 14 - Item 01.

V. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO PERANTE A ANVISA, exclusivamente para os itens dos Lotes relacionados abaixo, que poderá ter sua validade consultada através do sítio da ANVISA no seguinte endereço:

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/notificados/>,

<https://consultas.anvisa.gov.br/#/saneantes/produtos/>

e <https://consultas.anvisa.gov.br/#/cosmeticos/notificados/>, de acordo com os artigos 33 e 44 da Lei n. 6.360/1976, e suas alterações, para os seguintes Itens dos Lotes abaixo relacionados:

LOTE 05 – Itens 01 e 02.

LOTE 09 - Itens 01 e 03.

LOTE 10 – Itens 02, e 03.

LOTE 13 – Item 01.

VI. LAUDOS MICROBIOLÓGICOS que comprove a eficácia dos produtos frente as bactérias *Pseudomonas aeruginosa*, *Staphylococcus aureus*, *Salmonella Choleraesuis*, em observância a RDC n. 14/2007, e artigo 44 da Lei n. 6.360/1976 e suas alterações, exclusivamente para os Itens do Lote abaixo relacionados:

LOTE 10 – Itens 01 e 05.



VII. FICHA OU BOLETIM TÉCNICO E FICHA DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ, em observância a NBR n.14.725, exclusivamente para os Itens dos Lotes abaixo relacionados:

LOTE 05 – Itens 01 e 02.

LOTE 07 – Item 01.

LOTE 09 – Itens 01, 02, 03, 04 e 05.

LOTE 10 – Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08.

LOTE 13 – Item 01.

LOTE 14 – Item 01.

3.3 Que a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Redenção/PA, se atenha a confeccionar o Edital, atendendo a necessidades do Município, com possibilidade de selecionar empresas que de fato tenham capacidade técnicas e legais, conforme estatuída pela legislação especificadas nos Título 3 – Da Fundamentação Legal deste TR, posto que não são raras vezes, este Município tem sido alvo de empresas que não conseguem cumprir com a obrigação assumida contratualmente.

4 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente TR, considerando que os produtos serão usados em ambientes hospitalares, e todos deverão atender as normas da ANVISA, face sua utilização ser no combate de bactérias e vírus. Em nenhuma hipótese será aceito produtos sem REGISTRO ou NOTIFICAÇÃO da ANVISA.

4.2 Em razão das necessidades dos produtos em sua singularidade, estarem relacionadas nas análises de compras feitas entre o Departamento de Compras/Licitação juntamente com os coordenadores dos hospitais municipais, sob avaliação da SMS e seus departamentos afins, obriga-se a realizar limpeza e higienização nos âmbitos dos hospitais sob responsabilidades e gestão, promovendo um ambiente limpo, desinfetado e devidamente adequado para seus respectivos servidores e usuários. Ressalva-se que estes produtos de limpeza e higienização serão de USO EXCLUSIVO das unidades - Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo e Hospital Municipal Materno Infantil Dr. Pedro Paulo Barcauí, geridos pela SMS.

4.3 A entrega dos equipamentos, produtos e serviços, serão efetuadas de forma parcelada de acordo com as necessidades da SMS e suas respectivas unidades hospitalares.



5 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA

5.1 A entrega dos equipamentos, produtos e realização dos serviços, serão efetuadas de forma parcelada de acordo com as necessidades da SMS e suas respectivas unidades hospitalares.

5.2 As solicitações de entrega dos itens objeto deste TR se darão após a emissão da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), emitida e assinada pelo diretor do Departamento de Compras, órgão da SMS.

5.3 As AF deverão ser encaminhadas a empresa CONTRATADA, via telefone (WhatsApp) ou e-mail eletrônico que deverá ser informado no dia do Certame a CPL.

5.4 As entregas deverão ser realizadas no local indicado na AF, em dias úteis no horário das 8:00 as 18:00 ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pela SMS.

5.5 O prazo para entrega do objeto da contratação será de **05 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da AF.

5.6 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

5.7 A CONTRATANTE se reserva o direito de não receber os equipamentos e produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.8 Os equipamentos e produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

5.8.1 Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

5.8.2 Em até 24 (vinte e quatro) horas após a CONTRATADA ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

5.8.3 A recusa da CONTRATADA em atender à substituição levará ao cancelamento da compra bem como à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.9 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da aquisição do objeto da licitação.



5.10 O não cumprimento do disposto no item 6.3 do presente TR acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6 DAS AMOSTRAS

6.1 A SMS reserva-se o direito de solicitar a proposta final e a amostra dos itens licitados, marca detalhada, para análise, e o licitante vencedor se obriga a encaminhá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da convocação, feita pelo Pregoeiro (a) no Portal de Compras Públicas.

6.2 A licitante poderá também anexar catálogo, folder ou dossiê de todos os itens que irá concorrer juntamente com os documentos de habilitação no momento do cadastro da proposta inicial. Caso não anexe catálogo, folder ou dossiê dos equipamentos ou produto, a licitante ficará obrigada a enviar as amostras originais dos produtos ofertados.

6.3 O prazo estabelecido no item anterior para apresentação da amostra por catálogo, folder ou dossiê é improrrogável, portanto, não serão aceitos quaisquer pedidos de prorrogação, salvo a comprovação do envio do produto por empresa transportadora ou correio.

6.4 As amostras por catálogo, folder ou dossiê dos itens licitados serão analisadas pelo setor competente, utilizando-se por base os critérios objetivamente definidos no TR para aceitação do objeto, o qual emitirá o Relatório de Análise, informando a aceitação ou recusa dos mesmos.

6.5 Se o setor responsável julgar necessário a avaliação do produto *in loco*, será concedido o prazo máximo de **5 (cinco) dias** para o envio das amostras, os produtos com embalagens igual ou superior a 20 litros, poderão ser enviados em embalagens de 05 litros, porém, os rótulos deverão ser do produto ofertado para as devidas averiguações.

6.6 A eventual recusa será feita por critérios técnicos e objetivos, ressalvado o direito dos concorrentes de acompanharem todos os procedimentos respectivos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

7. DOS COMODATOS (ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS)

7.1 Os Equipamentos concedido em regime de Comodatos, vinculados aos LOTES 09, 10, 11, 12, 13 E 14, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA (Comodante) à CONTRATANTE (Comodatária), conforme especificações abaixo através de Contrato de Comodato:

EQUIPAMENTOS OBJETO DE CONTRATAÇÃO POR REGIME DE COMODATO
VINCULADOS AOS LOTES 09, 10, 11, 12, 13 E 14

Descrição do produto	Qtd.	Unidade beneficiada
DOSADOR AUTOMATICO DE PRODUTOS PARA LAVADEIRA INDUSTRIAL HOSPITALAR – VINCULADO AO LOTE 09. - Dosadores automáticos de produtos para lavanderia industrial hospitalar, com capacidade para dosar os cinco produtos utilizados nos processos de lavagem objeto do LOTE 09. Referido equipamento deverá possuir dreno elétrico e nível elétrico.	01	Hosp. Mul. Dra. Iraci Machado de Araújo
DOSADOR AUTOMATICO DE PRODUTOS PARA LAVADEIRA INDUSTRIAL HOSPITALAR – VINCULADO AO LOTE 09. - Dosadores automáticos de produtos para lavanderia industrial hospitalar, com capacidade para dosar os cinco produtos utilizados nos processos de lavagem objeto do LOTE 09). Referido equipamento deverá possuir dreno elétrico e nível elétrico.	01	Hosp. Mat. Inf. Dr. Pedro Paulo Barcauí
DILUIDOR AUTOMÁTICO PARA PRODUTOS DE HOTELARIA HOSPITALAR – VINCULADO AO LOTE 10. - Diluidores automáticos com capacidade de diluir os oito produtos objeto do LOTE 10, possuindo válvula anti retorno e grade de proteção com cadeado para comportar os produtos.	01	Hosp. Mul. Dra. Iraci Machado de Araújo
DILUIDOR AUTOMÁTICO PARA PRODUTOS DE HOTELARIA HOSPITALAR – VINCULADO AO LOTE 10. - Diluidores automáticos com capacidade de diluir os oito produtos objeto do LOTE 10, possuindo válvula anti retorno e grade de proteção com cadeado para comportar os produtos.	01	Hosp. Mat. Inf. Dr. Pedro Paulo Barcauí
DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – VINCULADO AO LOTE 11. - Dispensador de papel interfolhado, com capacidade de comportar mil folhas de papel toalha interfolhado objeto do LOTE 11, de tamanho 20 cm X 23 cm.	20	Hosp. Mul. Dra. Iraci Machado de Araújo
DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – VINCULADO AO LOTE 11. - Dispensador de papel interfolhado, com capacidade de comportar mil folhas de papel toalha interfolhado objeto do LOTE 11, de tamanho 20 cm X 23 cm.	20	Hosp. Mat. Inf. Dr. Pedro Paulo Barcauí
DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO – VINCULADO AO LOTE 12. - Dispensador de papel higiênico objeto do LOTE 12, com capacidade de armazenamento de um rolo de 300 metros.	20	Hosp. Mul. Dra. Iraci Machado de Araújo
DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO – VINCULADO AO LOTE 12. - Dispensador de papel higiênico objeto do LOTE 12, com capacidade de	20	Hosp. Mat. Inf. Dr. Pedro



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

armazenamento de um rolo de 300 metros.			
DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO – VINCULADO AO LOTE 13.			Paulo Barcauí
- Dispensador de sabonete líquido objeto do LOTE 13, com capacidade para armazenar 800ml de sabonete.	20		Hosp. Mul. Dra. Iraci Machado de Araújo
DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO – VINCULADO AO LOTE 13.			Hosp. Mat. Inf.
- Dispensador de sabonete líquido objeto do LOTE 13, com capacidade para armazenar 800ml de sabonete.	20		Dr. Pedro Paulo Barcauí
DISPENSADOR DE ALCOOL GEL – VINCULADO AO LOTE 14.			Hosp. Mul.
- Dispensador de álcool em gel objeto do LOTE 14, com capacidade armazenar no mínimo 800 ml.	20		Dra. Iraci Machado de Araújo
DISPENSADOR DE ALCOOL GEL – VINCULADO AO LOTE 14.			Hosp. Mat. Inf.
- Dispensador de álcool em gel objeto do LOTE 14, com capacidade armazenar no mínimo 800 ml.	20		Dr. Pedro Paulo Barcauí

Planilha 15

7.2 DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO: Os equipamentos deverão ser entregues em até 03 dias úteis após o recebimento do empenho, pela Comodante ao Setor de Material e Patrimônio – SMS, e instalados nas unidades hospitalares - Hospital Municipal Dra. Iraci Machado de Araújo e Hospital Municipal Materno Infantil Dr. Pedro Paulo Barcauí, ambos sediados no município de Redenção/PA e geridos pela SMS.

7.3 DO TREINAMENTO DE OPERAÇÃO: No momento da instalação dos equipamentos, a Comodante deverá realizar treinamento de operação para os servidores da Comodatária, que farão uso dos mesmos, emitindo comprovante do treinamento, constando o programa repassado durante o treinamento.

7.4 DA MANUTENÇÃO CORRETIVA: A Comodante deverá executar manutenção dos pontos que eventualmente apresentem falhas de dispensação do produto em até 24h a partir da comunicação emitida por esta SMS.

7.5 DO TRANSPORTE: Todas as despesas com transporte e embalagem dos equipamentos correrão por conta da Comodante.

7.6 DO TÉRMINO DO COMODATO: A Comodatária fica obrigada a restituir à Comodante os equipamentos com seus pertences cedidos em Comodato, uma vez concluído o prazo de vigência do contrato. A desinstalação, embalagem, retirada e transporte dos equipamentos se darão por conta da Comodante, mediante agendamento prévio com a SMS.

7.7 DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO: A Comodatária e a Comodante celebrarão entre-se Contrato de Comodato, onde todas as disposições e



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

especificações dos equipamentos comodatados serão definidos, conforme preceitua o respectivo Edital.

7.8 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS: Os equipamentos comodatados não poderão ser objeto de locação, doação, cessão, ou a qualquer título ser transferido a terceiros, bem como os direitos e obrigações resultantes deste contrato. A Comodante poderá, por seus prepostos ou representantes legais, ter acesso ao local da instalação dos dispensadores e seus pertencentes, sempre que julgar conveniente, mediante autorização prévia da Comodatária, para o fim de inspecioná-los e para a devida manutenção, cujas visitas serão efetuadas no horário de funcionamento das atividades da Comodatária.

8 DA VALIDADE DOS PRODUTOS

8.1 Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

8.2 Os materiais de que trata o presente TR deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

9 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 O período de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, tendo eficácia legal no primeiro dia após a publicação, podendo ser prorrogado até o limite de **60 (sessenta) meses**, quando comprovada a vantajosidade para a Administração, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

9.2 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração, conforme estabelece o artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 Toda prorrogação será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ. 11.190.128/0001-81

Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

9.4 A prorrogação de contrato, quando vantajosa para a Administração, será promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

10 DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1 A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

20 – Seguridade Social

20 13 13 – Fundo Municipal de Saúde

10 302 0210 2059 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Médica e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

0.1.33/002.001 – 0.1.40/002.001-0.1.29/002.001- Recursos próprio / SUS

11 DO PRAZO DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento referente ao objeto desta contratação, fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da nota fiscal e processado o devido Empenho, devendo a mesma apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).

11.2 O pagamento poderá ser efetuado mediante transferência eletrônica ou depósito bancário na conta da CONTRATADA.

11.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11.4 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

12 DO PREÇO ESTIMADO E DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

12.1 A aplicação financeira se dará através do cronograma de desembolso (ou cronograma físico-financeiro) que se trata da exposição das etapas dos serviços/aquisições (físico), em periodicidade mensal, previsto estimado, até atingir o prazo total da contratação, com a correspondência desses serviços/aquisições, também em valor (financeiro), até atingir 100% do valor orçado previsto estimado.

12.2 O Cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, conforme discriminado na tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
Objeto	Valor Médio Mensal Estimado R\$	Valor Médio Total Estimado R\$	Meses De Execução
Aquisição de equipamentos permanentes de lavanderia hospitalar, produtos de higiene e limpeza hospitalar e aquisição de produtos de lavanderia e higiene hospitalar, vinculados a contratação de comodato de equipamentos.	125.752,9775	1.509.035,73	12

Mês	Valor R\$
01	125.752,9775
02	125.752,9775
03	125.752,9775
04	125.752,9775
05	125.752,9775
06	125.752,9775
07	125.752,9775
08	125.752,9775
09	125.752,9775
10	125.752,9775
11	125.752,9775
12	125.752,9775
Total acumulado R\$	1.509.035,73

Planilha 17



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

12.3 Os contratos poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

12.3.1 Unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei.

12.3.2 Por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
--

12.1 A CONTRATADA obedecerá ao estabelecido neste TR, no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

12.1.1 Efetuar a entrega dos materiais solicitados em perfeitas condições, no prazo e local indicado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), em estrita observância das especificações do Edital, proposta e contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do serviço e prazo de garantia;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

12.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto do presente TR;

12.1.4 Comunicar à SMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 Havendo cisão, incorporação, fusão ou mudança da razão social da empresa CONTRATADA, a aceitação de qualquer uma destas operações, como pressuposto para a continuidade do contrato, ficará condicionada à análise, por esta SMS - CONTRATANTE, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

12.3 Não transferir a terceiros ou a outrem, no todo ou em parte as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no TR ou na minuta de contrato;

12.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.5 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por todos os danos eventualmente causados a pessoas e ao patrimônio da SMS, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade dos funcionários da CONTRATADA, esta promoverá a quem de direito o ressarcimento dos danos, quando da execução dos serviços.

12.6 A CONTRATADA assumirá total responsabilidade pela execução e cumprimento dos prazos e garantias do Contrato.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

13.1.1 Receber o material, disponibilizando local, data e horário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

CNPJ. 11.190.128/0001-81

13.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, e a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos.

13.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto deste TR.

13.3 Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.

13.4 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

13.5 Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.

13.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o artigo 67 da Lei 8666/93.

13.7 Rejeitar os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do TR e seus anexos, bem como na proposta.

13.8 Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

13.9 O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente TR e no Contrato a ser firmado.

13.10 Efetuar o pagamento no prazo previsto de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço acompanhado da nota fiscal atestada pelo servidor designado para tal função.

14 DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



15 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da SMS, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à SMS.

15.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da SMS ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15.4 Ficará designada a servidora AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA, sob o número de Matrícula nº 004667 como FISCAL TITULAR, e a Servidora, EYDLAINE GONZAGA DE PAULO GEROMINI sob o número de matrícula 017264 como FISCAL SUPLENTE, ambas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

16 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a CONTRATADA que:

- a) Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não manter a proposta.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

16.2. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, III e IV e da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a SMS em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, incluindo as hipóteses constantes do subitem 16.1. a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no Contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas:

a) **Multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução do objeto.

b) **Multa compensatória de 5% (cinco por cento)** pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, a qual será calculada sobre o valor total da parcela não adimplida do Contrato.

c) **Multa compensatória de 10% (dez por cento)** aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida, em caso de rescisão por inexecução parcial do objeto.

d) **Multa compensatória de 20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por inexecução total do objeto.

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a SMS, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. Impedimento de licitar e contratar com o ente federado do órgão/entidade CONTRATANTE e descredenciamento do respectivo sistema local de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a SMS enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua sanção ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a SMS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
PREPARAÇÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
CNPJ. 11.190.128/0001-81

16.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei 8.666/1993.

16.5. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o caráter educativo/pedagógico da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

16.6. As penalidades de multa oriundas de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.7. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a SMS da CONTRATANTE.

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas pela CONTRATANTE, com vistas à publicidade dos atos praticados pela SMS.

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**

Redenção/PA, 26 de julho de 2021.

JOAO LUCIMAR
BORGES:28897
692249

Assinado de forma digital
por JOAO LUCIMAR
BORGES:28897692249
Dados: 2021.07.26
10:05:35 -03'00'